



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2019.

Sr. Presidente,

Com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sergio Fernando Moro, informações quanto a criação de grupo de trabalho para “avaliar a conveniência e oportunidade de redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil”, Portaria MJ nº 263, de 23 de março de 2019.

Nesses termos, requisita-se:

1. Há algum estudo que procedeu para edição da Portaria nº 263, de 23 de março de 2019? Houve reuniões com pessoas externas com quem? Com quem aconteceram as reuniões?
2. Há experiências em outros países que justifiquem a redução de tributos para diminuir o consumo do cigarro e quais países?
3. Que estudos o Ministério da Justiça e Segurança Pública desenvolveu ou se baseou para comprovar a relação entre redução de tributos e a melhoria nos índices de apreensão de contrabando e venda ilegal do tabaco no Brasil?
4. O Ministério da Justiça realizou, entre janeiro de 2019 e a presente data, algum estudo sobre o conjunto de leis que estão em tramitação no Congresso Nacional para a redução dos impactos do tabaco sobre a saúde pública?
5. Que estudos de riscos e proteção à saúde o Ministério da Justiça se baseia para afirmar que existem cigarros de boa e má qualidade?
6. Por que o Ministério da Saúde e Meio Ambiente não compõem o grupo de trabalho, já que tem como objetivo diminuir os riscos para a saúde?
7. Quais órgãos da Administração pública foram consultados sobre a proposta de criação do grupo de trabalho?
8. O ministério da Justiça tem dados sobre a entrada ilegal de tabaco no país? De quais países chegam esse tabaco?
9. O Ministério da Justiça tem dados sobre a exportação de tabaco para os países que exportam ilegalmente para o Brasil?
10. Solicito os encaminhamentos de todos os pareceres técnicos e jurídicos sobre a matéria produzidos pelo órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Justiça e Segurança Pública fez publicar no DOU da União a Portaria de nº MJ nº 263, de 23 de março de 2019 que tem a tarefa de “avaliar a conveniência e oportunidade de redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil”.



Câmara dos Deputados

Matéria do Jornal Folha de São Paulo, retrata bem a necessidade deste Requerimento: O aumento progressivo de impostos sobre o cigarro, com a definição de preços mínimos para a venda, foi adotado no país entre 2011 e 2016. Desde então, especialistas na área da saúde apontam a política como um dos fatores que levaram à redução de fumantes no país.

Em 2011, a taxa de fumantes no Brasil era de 14,8%. Em 2017, passou a para 10,1%. Atualmente, o preço mínimo para venda do maço de cigarros é de R\$ 5. A última mudança neste valor e nas alíquotas de IPI (imposto sobre produtos industrializados) para cigarros feita pela Receita Federal ocorreu em 2016.

Representantes da indústria, no entanto, têm pressionado para rever os valores, sob o argumento de que a medida tem estimulado o contrabando de cigarros ilegais no Brasil.

O anúncio da criação de um grupo de trabalho para analisar uma possível redução nos impostos sobre esses produtos, assim, indica um aceno do governo à demanda dos fabricantes

Ao mesmo tempo, a medida já traz reação de especialistas e entidades na área da saúde.

Em nota divulgada nesta terça, ACT Promoção da Saúde, ONG que atua na área de controle do tabaco e prevenção de doenças crônicas, diz “discordar firmemente” da proposta.

A organização cita dados do estudo *Atlas do Tabaco*, que mostram que o preço mínimo de cigarros hoje no Brasil ainda é baixo —equivalente a praticamente a metade do que é praticado em outros países— para defender um aumento na tributação.

“O custo do tabagismo atinge R\$ 56,9 bilhões por ano no país, chegando perto de 1% do PIB anual. Este custo é cerca de quatro vezes superior ao que se arrecada com os tributos sobre produtos de tabaco. Neste sentido, adotar novas políticas fiscais de aumento de impostos federais e estaduais incidentes sobre tabaco trará benefícios sanitários e econômicos”, avalia.

A entidade lembra ainda que o aumento de impostos sobre o cigarro é uma das ações recomendadas na *Convenção-quadro para o Controle do Tabaco*, tratado assinado por 181 países, e do qual o Brasil é signatário.

“Frente às evidências, esperamos que as autoridades das áreas econômica e fiscal trabalhem no sentido de aumentar os preços e tributos de todas as classes de cigarros, e não por sua redução”, completa a organização, que defende protocolos internacionais e aumento na fiscalização como forma de coibir o problema do contrabando.

Diante desses fatos e verificado ser o tema de amplo interesse do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões, requeiro as informações aqui solicitadas.

Sala das comissões em, 04 de abril de 2018.

Deputado Federal Nilto Tatto

PT/SP